

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital CG/EACH/002/2024

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE CURSOS – 1º/S/2025

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, de acordo com a deliberação da Comissão de Graduação, baixa o presente edital para abertura do Processo de Seleção para Transferência Interna entre Cursos – 1º/S/2025.

I - DO OFERECIMENTO DAS VAGAS: Serão oferecidas ao todo 27 vagas, distribuídas nos seguintes cursos abaixo:

EACH	Vagas disponibilizadas
Educação Física e Saúde - Integral	5
Gerontologia - Diurno	15
Gestão Ambiental - Matutino	2
Gestão de Políticas Públicas - Matutino	3
Gestão de Políticas Públicas - Noturno	2

II – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CADA CURSO

a) EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

A Comissão de Graduação da EACH aprovou *ad referendum* em 15.12.2022 os critérios para inscrição e avaliação referentes ao Processo de Transferência Interna entre Cursos a serem aplicados para o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE** da EACH conforme segue:

- Ser aluno da USP e estar com o programa ativo no momento da inscrição para o processo.
- Não ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem.
- Ter sido aprovado em mais de 70% dos créditos (aula e trabalho) em que se matriculou no curso de origem. Não serão contabilizados créditos obtidos por equivalências/aproveitamento de estudos. Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas já validadas no curso de origem.
- Possuir, em seu curso de origem, média ponderada com reprovações igual ou superior a 6,0 (seis).

Para o Curso de Educação Física e Saúde, a Comissão Coordenadora do Curso fará a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação será feita de acordo com a posição do aluno no curso de origem. **NÃO HAVERÁ PROVA NEM ENTREVISTA PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE.**

b) GERONTOLOGIA

A Comissão de Graduação da EACH aprovou *ad referendum* em 06.12.2024 os critérios para inscrição e avaliação referentes ao Processo de Transferência Interna entre Cursos a serem aplicados para o CURSO DE GERONTOLOGIA da EACH conforme segue:

- Ser aluno da USP e estar com o programa ativo no momento da inscrição para o processo.
- Ter cursado no mínimo 2 (dois) semestres no curso de origem.
- Não ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem.
- Ter sido aprovado em mais de 70% dos créditos (aula e trabalho) em que se matriculou no curso de origem. (Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas já validadas no curso de origem).
- Possuir, em seu curso de origem, média ponderada com reprovações igual ou superior a 6,0 (seis).

A classificação será feita pela média ponderada com reprovações, da maior para a menor. **NÃO HAVERÁ PROVA NEM ENTREVISTA PARA O CURSO DE GERONTOLOGIA.**

c) GESTÃO AMBIENTAL

A Comissão de Graduação da EACH aprovou *ad referendum* em 15.12.2022 os critérios para inscrição e avaliação referentes ao Processo de Transferência Interna entre Cursos a serem aplicados para o CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL da EACH conforme segue:

- Ser aluno da USP e estar com o curso ativo no momento da inscrição para o processo.
- Não ter ultrapassado o período de duração ideal do curso de origem.
- Não ter trancado o curso de origem por mais de 2 (dois) semestres.
- Ter concluído ao menos dois semestres no curso de origem.
- Possuir, em seu curso de origem, média ponderada com reprovações igual ou superior a 7,5 (sete e meio).

Serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de classificação:

- 1) Apresentar o menor número de reprovações em disciplinas do curso em proporção às cursadas.
- 2) Apresentar maior média ponderada no curso de origem.
- 3) Apresentar maior equivalência de disciplinas cursadas no curso de origem e disciplinas dos semestres iniciais do curso de Gestão Ambiental

Para o curso de Gestão Ambiental, a Comissão Coordenadora do Curso fará a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e fará as análises previstas. **NÃO HAVERÁ PROVA NEM ENTREVISTA PARA O CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL.**

d) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A Comissão de Graduação da EACH aprovou *ad referendum* em 15.12.2022 os critérios para inscrição e avaliação referentes ao Processo de Transferência Interna entre Cursos a serem aplicados para o CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da EACH conforme segue:

- Ser aluno da USP e estar com o programa ativo no momento da inscrição para o processo.
- Não ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem.
- Ter sido aprovado em mais de 70% dos créditos (aula e trabalho) em que se matriculou no curso de origem.

- Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas já validadas no curso de origem.
- Possuir, em seu curso de origem, média ponderada com reprovações igual ou superior a 6,0 (seis).

A classificação será feita pela média ponderada com reprovações, da maior para a menor. **NÃO HAVERÁ PROVA NEM ENTREVISTA PARA O CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.**

III – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos interessados deverão entregar, nos **dias 11 a 18.12.2024** das **09h00 às 13h00 e das 16h00 às 18h00**, no Serviço de Graduação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades USP, situado na Rua Arlindo Bettio, 1.000, Prédio I1, sala T27, Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, os seguintes documentos:
 - 1.1. Requerimento dirigido à Diretora da EACH-USP (o formulário está disponível no site www.each.usp.br – Graduação – Formas de Ingresso).
 - 1.2. RG ou, se estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada);
 - 1.3. Atestado de matrícula do semestre vigente, **carimbado e assinado ou com código de autenticação eletrônica válido**, fornecido pela Instituição de origem, constando as seguintes informações: curso e ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado ou atestado de matrícula trancada, desde que no ato da matrícula o aluno esteja com a matrícula ativa na Instituição de origem (**Não aceitaremos cópia**);
 - 1.4. Histórico Escolar completo do atual curso de graduação, **carimbado e assinado ou com código de autenticação eletrônica válido**, fornecido pela unidade de origem, contendo classificação na turma e média do curso;
2. O requerimento e a documentação deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de um procurador.
 - 2.1. A procuração poderá ser simples, indicando o nome e R.G. da pessoa autorizada e a finalidade, devidamente assinada pelo candidato, sem a necessidade de registrá-la em cartório.

Observações:

- Não serão aceitas, em hipótese alguma, as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos dos itens (1.1), (1.2), (1.3) e (1.4).
- Para os alunos da EACH, não é necessária a apresentação dos documentos dos itens (1.2), (1.3) e (1.4).
- De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 77 do Regimento Geral da USP **NÃO SERÃO PERMITIDAS TRANSFERÊNCIAS** para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do currículo escolar.
- Será permitido ao aluno participar de apenas um processo de transferência de curso. Em caso de cursos que oferecem vagas para dois períodos, o aluno terá de optar por participar de apenas um deles.

IV – DO CALENDÁRIO

- 11 a 18.12.2024 - Inscrição, no Serviço de Graduação, das 9h00 às 13h00 e das 16h00 às 18h00, atendendo as condições do item III.1 deste edital.
- 15.01.2025 - Divulgação da lista dos aprovados no site *da escola* ou através de contato com o serviço de graduação.
- 16 a 17.01.2024 - Matrícula dos alunos aprovados, no Serviço de Graduação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades USP, situado na Rua Arlindo Bettio,

1.000, Prédio I1, sala T27, Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, das 10h00 às 13h00 e das 16h00 às 18h00.

OBSERVAÇÕES:

- Não serão tolerados atrasos de candidatos nos dias da prova
- Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estabelecidos neste edital estarão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A matrícula dos aprovados somente será efetivada após o recebimento da documentação emitida pela Unidade de origem, solicitada pelo Serviço de Graduação da EACH-USP. O aluno deverá estar com o currículo ativo no ato da realização da transferência.
- 2) Os candidatos aprovados serão classificados pelas notas obtidas, até o limite do número de vagas, dado os critérios estabelecidos por cada curso no edital.
- 3) Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, o transferido ficará obrigado a cursar todas as demais disciplinas da grade curricular, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os requisitos necessários.

Serviço de Graduação
Escola de Artes Ciências e Humanidades
Universidade de São Paulo